ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES:

NOME	Roberta Kelly Maia Marinho
CARGO/FUNÇÃO	Assessora Jurídica
MATRÍCULA	13131
TELEFONE/E-MAIL	(48) 99174-2560 – robertamaiamarinho@gmail.com

2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Pagamento de 05 (cinco) inscrições de servidores para participação no 6º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 30 de março, 31 de março e 01 de abril de 2026.

Fundamentação/Justificativa: A participação dos servidores no 6º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar, a realizar-se na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 30 de março a 01 de abril de 2026, revela-se de grande relevância institucional. O processo administrativo disciplinar é um dos mais sensíveis e complexos dentro da Administração Pública, e a capacitação contínua dos agentes públicos é essencial para prevenir vícios procedimentais e garantir a lisura, a segurança jurídica e a qualidade na condução dos processos.

O evento oferece uma imersão completa e atualizada na temática, assegurando aos participantes o conhecimento necessário para conduzir a instrução processual com segurança jurídica, em conformidade com o ordenamento vigente e respaldada pela jurisprudência contemporânea. A programação abrange os principais momentos e desafios do processo disciplinar, oferecendo uma base sólida e prática para quem atua na área, incluindo temas atuais e relevantes, como as inovações trazidas pela inteligência artificial.

Assim, a presença dos servidores neste seminário justifica-se como medida de investimento em capacitação, promovendo a atualização de conhecimentos, a difusão de boas práticas e o fortalecimento da atuação institucional, alinhando as práticas com as interpretações legais e jurisprudenciais contemporâneas.

Forma de Contratação: A contratação se enquadra no caso de Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no artigo 74 da Lei 14.133/2021 já que a capacitação profissional exercida se enquadra nas disposições do inciso III desteartigo, alínea "f" - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidadede competição, em especial: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natu-reza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibili-dade para serviços de publicidade e divulgação:*
> *f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;(...)*
> *§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissio-nal ou a empresa cujo conceito no campo de sua especia- lidade,*

decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objetodo contrato.

O curso de capacitação é promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., que possui mais de 20 anos de atuação no mercado de compras públicas e mais de 20.000 agentes públicos capacitados, realizando eventos de grande porte no Brasil. O seminário apresenta temas diretamente relacionados à rotina da Administração Pública, com uma programação exclusiva e inédita, ministrada pelos melhores doutrinadores e palestrantes, oferecendo o melhor custo-benefício em razão da especificidade e da relevância do conteúdo programático para os servidores da Procuradoria Municipal.

Ressalte-se que, pelas próprias atribuições da Procuradoria Municipal, há a necessidade constante de atualização e aprofundamento do conhecimento jurídico na área, de modo a garantir maior segurança técnica e eficiência na atuação administrativa.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Para que o objeto da contratação seja atendido, a instituição deverá disponibilizar acesso ao 6º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar, em Foz do Iguaçu/PR.

Deverá conter carga horária de 24 horas, tema, certificado de participação, período de realização e conteúdo programático conforme mencionado na proposta e no site do evento.

O evento deverá contar com equipe de doutores/professores considerados referências em suas áreas de atuação, conforme os palestrantes e coordenador técnico detalhados na programação.

A empresa contratada (Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.) precisa atender aos requisitos de habilitação e possuir a expertise e conhecimento para serem repassados aos participantes do seminário, conforme sua credibilidade e histórico de atuação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

O município irá encaminhar cinco profissionais para o curso. Desse modo, é necessário o pagamento de 05 inscrições no valor unitário de R$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

5 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor da inscrição para o 6º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar mostra-se compatível e justificado diante da especificidade do evento e de seu caráter especializado, uma vez que é realizado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., entidade de credibilidade reconhecida, com mais de 20 anos de atuação e vasta experiência na capacitação de agentes públicos.

O seminário é estruturado para oferecer uma imersão completa e atualizada, contando com os melhores doutrinadores e palestrantes, com uma programação exclusiva e inédita. A singularidade da contratação é reforçada pela qualidade e pelo reconhecimento do Instituto Negócios Públicos no mercado de capacitação para a Administração Pública, não havendo possibilidade de comparação direta de preços com iniciativas de conteúdo e nível equivalentes.

Assim, o preço praticado decorre da notória especialização do Instituto Negócios Públicos do Brasil e da exclusividade na realização do congresso, revelando-se adequado, proporcional e compatível com a relevância do conteúdo ofertado, bem como com os benefícios institucionais e acadêmicos proporcionados pela participação dos servidores.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação: Os valores foram levantados sobre analise de preços de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração; Bem como outros cursos no mesmo seguimento.

Orgão/Entidade	Especialização	Unidade	Quant.	Valor por inscrição	Valor Total
Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda	Participação/inscrição no Seminário	Unidade	05	R$ 5.985,00	R$ 29.925,00

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição da Solução:

O objetivo é capacitar os servidores de forma adequada para que possam continuar desempenhando suas funções na Procuradoria Municipal, diretamente com a matéria do processo administrativo disciplinar no âmbito da Prefeitura. A programação do curso contempla diversos temas diretamente relacionados à rotina de trabalho dos envolvidos, com destaque para as inovações trazidas pela inteligência artificial e a jurisprudência contemporânea, o que o torna extremamente proveitoso para a equipe.

Dessa forma, a solução mais vantajosa identificada consiste no pagamento da inscrição dos servidores, garantindo a atualização contínua e a melhoria da eficiência administrativa, prevenindo vícios procedimentais e fortalecendo a segurança jurídica.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justificativa: Não há parcelamento neste caso, uma vez que o pagamento da inscrição é em parcela única.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A participação dos servidores da Procuradoria justifica-se como medida de investimento em capacitação, promovendo a atualização de conhecimentos, a difusão de boas práticas, o

aprimoramento profissional e o fortalecimento da atuação institucional, assegurando a conformidade com o ordenamento jurídico vigente e as boas práticas da administração pública.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências prévias: Não se fazem necessárias providências prévias à assinatura do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações diretamente correlatas ou interdependentes a esta.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Descrição: A presente contratação não apresenta impactos ambientais diretos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Parecer: Com relação à contratação em questão, demonstra-se em conformidade com a necessidade a que se destina, visto que o seminário é ofertado para profissionais que atuam diretamente com o assunto correlacionado ao processo administrativo disciplinar.

Assim, observa-se viável e razoável a contratação pertinente, uma vez que há: necessidade comprovada e já justificada, atendendo ao interesse público e possuindo recursos orçamentários para a contratação.

GRASIELA ILZA ROSA

Assinado de forma digital por GRASIELA ILZA ROSA
Dados: 2026.03.13 13:08:37 -03'00'

NOME: Grasiela Ilza Rosa
CPF: 023.785.939-45
CARGO: Procuradora Geral do Município

14 – ASSINATURA DA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO

ROBERTA KELLY MAIA MARINHO

Assinado de forma digital por ROBERTA KELLY MAIA MARINHO
Dados: 2026.03.13 13:15:06 -03'00'

NOME: Roberta Kelly Maia Marinho
CPF: 079.779.289-90
CARGO: Assessora Jurídica

17 – DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Datado em março de 2026.